



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
I CONGRESSO ESTADUAL DA ADVOCACIA NEGRA (CEDAN)  
21 à 23 de novembro de 2022**

**A ORDEM DOS ADVOGADOS SÃO PAULO – OAB SP**, torna público o presente Edital de chamamento para o I Congresso Estadual da Advocacia Negra, com o objetivo de fortalecer a advocacia e o aprimoramento dos serviços jurídicos.

## **1 APRESENTAÇÃO E ESTRUTURA DO EVENTO**

Criar ambiente e oportunidades para as trocas de experiências e ideias, gerando o fomento de estudos e produções científicas sobre o impacto do racismo no sistema judiciário. Com esses propósitos, a Ordem dos Advogados do Brasil Seção de São Paulo, realizará o I Congresso Estadual da Advocacia Negra (CEDAN).

A estrutura do evento baseia-se em:

- i.** Sessão Solene de abertura;
- ii.** Palestras temáticas;
- iii.** Apresentação de trabalhos acadêmicos e científicos;
- iv.** Reunião Plenária;
- v.** Prêmio Benedicto Galvão;

**DATA:** 21 à 23 de novembro de 2022

**HORA:** 09h às 20h

**LOCAL:** Sede Institucional da OAB SP - Rua Maria Paula, nº 35 (+ online) e  
Sede Cultural da OAB SP - Praça da Sé, 385 - 1º andar

## **2 PROGRAMAÇÃO**

### **>> 21/11/2022 (Segunda-feira):**

**18h00** - Sessão Solene de Abertura (Auditório 2º andar)  
[100% presencial e transmissão Youtube]

**20h00** - Networking (espaço do café no 2º andar)  
[100% presencial]

**21h00** - Término do 1º dia

### **>> 22/11/2022 (Terça-feira)**

**9h às 21h** - Palestras Temáticas  
[100% on-line via plataforma Zoom + transmissão YouTube]  
Horas/Temas:

**09h00** - O Direito à Saúde e a Taxatividade do Rol da ANS

**10h00** - Novos Arranjos Familiares

**11h00** - Direito Penal e redes sociais

**12h00** - Pausa

**18h00** - Desenvolvimento Sustentável

**19h00** - Empreendedorismo, Tecnologia e Marketing na Advocacia

**20h00** - Regulação e inovação tecnológica

**21h00** - Término do 2º dia



## >> 23/11/2022 (Quarta-feira)

**09h00** - Exposição de Resumos nos Grupos de Trabalho (GT) - Atividade simultânea

[100% presencial]

**Local:** Sede Cultural da OAB SP - Praça da Sé, 385 - 1º andar

**12h00** - Pausa

**14h00** - Reunião Plenária para discussão e votação dos enunciados de cada GT [100% presencial e transmissão Youtube]

**Local:** Sede Cultural da OAB SP - Praça da Sé, 385 - 1º andar

**18h00** - Sessão "Prêmio Benedito Galvão" -

[100% presencial e transmissão Youtube]

**Local:** Sede Institucional da OAB SP - Rua Maria Paula, 35

**20h00** - Término do Congresso

## 3 DA INSCRIÇÃO NO EVENTO

---

O evento é gratuito, entretanto, estaremos arrecadando 1kg de alimento não perecível que será encaminhado para a Comissão de Ação Social e Cidadania, a qual, representando a OAB SP, dará destinação final aos produtos.

A inscrição prévia é obrigatória e deverá ser realizada por intermédio do seguinte link: [https://www.sympla.com.br/evento/i-congresso-estadual-da-advocacia-negra/1758998?\\_gl=1\\*wps944\\*\\_ga\\*MzQ1NzgyMTM4LjE2NjE0MzI1OTM.\\*\\_ga\\_KXH10SQTZF\\*MTY2NjA5NjI4NC4yMDEuMS4xNjY2MDk3MDU3LjAuMC4w](https://www.sympla.com.br/evento/i-congresso-estadual-da-advocacia-negra/1758998?_gl=1*wps944*_ga*MzQ1NzgyMTM4LjE2NjE0MzI1OTM.*_ga_KXH10SQTZF*MTY2NjA5NjI4NC4yMDEuMS4xNjY2MDk3MDU3LjAuMC4w)

Após a confirmação da inscrição, basta apresentar-se no local do evento e mediante a apresentação de documento de identificação, o credenciamento será realizado.

## 4. DIVISÃO DOS TEMAS DOS GTs

---

Serão 4 Grupos de Trabalhos temáticos, divididos na seguintes áreas:

- > GT 1 – Direitos Fundamentais
- > GT 2 – O Direito 4.0
- > GT 3 – Segurança Jurídica, Tribunais e Sociedade
- > GT 4 – Combate ao racismo no sistema de Justiça

## 5. DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

---

**5.1** O trabalho deve ser submetido através do formulário de inscrição, disponível no link: <https://forms.gle/q13xBFMhKogZd3Xv5>

**5.2** Só pode ser submetido um trabalho por autor.

**5.3** São admitidos trabalhos escritos em co-autoria de, no máximo, 02 pessoas.



**5.4** Em caso de co-autoria, o trabalho deverá ser submetido apenas pelo autor (a) principal, que, no próprio procedimento de submissão, deverá indicar o (a) coautor (a).

**5.5** No procedimento de submissão, o autor (a) deverá cumprir, obrigatoriamente, as seguintes normas, sob pena de imediata rejeição:

- a)** O Título do Resumo deverá ser escrito em letras maiúsculas;
- b)** O Corpo do Resumo deverá conter o mínimo de 300 e o máximo de 500 palavras;
- c)** O Resumo deve conter: o objeto da pesquisa, a justificativa da relevância temática, os objetivos, a metodologia utilizada na realização da pesquisa, as hipóteses iniciais, e os resultados finais ou parciais obtidos (se houver);
- d)** Após o Corpo do Resumo, deverão ser indicadas de 3 a 5 palavras-chave, em letras maiúsculas, separadas por ponto-e-vírgula.

## **6. DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS**

---

**6.1** Os trabalhos serão analisados por uma Comissão Julgadora, composta por profissionais com expertise nas áreas mencionadas e com conhecimentos práticos sobre as matérias.

**6.2** A primeira etapa consiste em um juízo de admissibilidade em que será verificado o cumprimento do subitem 5.5.

**6.3** A segunda etapa será a análise de conteúdo e se pautará principalmente quanto a relevância temática e a sua contribuição para a advocacia.

**6.4** Os trabalhos selecionados serão comunicados por email aos respectivos autores.

**6.5** Das decisões da Comissão Julgadora não caberá recurso;

## **7. DA SESSÃO DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

---

**7.1** A apresentação dos trabalhos selecionados ocorrerá no dia 23/11/2022 das 09h às 12h, conforme cronograma estabelecido pela organização.

**7.2** Cada sessão de apresentação dos trabalhos contará com a exposição de até 05 trabalhos por cada GT.

**7.3** Cada apresentador (autor ou co-autor) terá até 20 minutos para sua apresentação e poderá utilizar o equipamento datashow. Para tanto será necessário fornecer o arquivo (no formato .PPT ou .PDF) em pendrive no momento da apresentação.

**7.4** Após cada apresentação, será disponibilizado o tempo de 10 minutos para ampliar a discussão sobre o tema, visando buscar melhorias e novas sugestões para aprimorar o conteúdo, bem como para estimular a produção científica.

**7.5** Depois da apresentação de todos os trabalhos, cada GT deverá apresentar os enunciados que pretendem levar para a Sessão Plenária. Os mesmos deverão ser aprovados por unanimidade dos participantes do respectivo grupo.

**7.6** O local das apresentações contará com:

- a) Coordenador: é o responsável pela organização da sala, da ordem das apresentações e do cronograma. Será o mediador e oportunamente também



estimula as discussões e deve intervir pontualmente para maior eficiência do programa proposto

- b) Relator: Partindo dos resumos, será o responsável por levantar as propostas dos enunciados, consolidá-los e colocá-los em votação no GT para que seja possível apresentar na Sessão Plenária.

## 8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

---

- **Divulgação do Edital:** até 20/10/22
- **Prazo para envio de trabalhos:** até 07/11/22
- **Divulgação do resultado da seleção dos trabalhos:** até 15/11/2022
- **Evento (híbrido):** 21, 22 e 23/11/2022

## 9. DA PROTEÇÃO DE DADOS

---

**9.1** A OAB SP mantém um modelo sistematizado que categoriza as informações e os dados tratados, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (LAI) e com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), zelando pelo sigilo das informações e dos dados que trata, sejam pessoais ou não, mantendo-se em linha com as boas práticas de segurança e trato tecnológico e com as práticas mais avançadas de governança e segurança da informação.

**9.2** A OAB SP compreende que o tratamento de dados sensíveis é submetido a um maior rigor legal e à supervisão mais severa da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e, nesse sentido, o tratamento de dados sensíveis se dará exclusivamente sob o palio de uma das hipóteses legais do Art. 11 da LGPD, preferencialmente mediante o consentimento informado e categórico.

**9.3** A proteção de dados pessoais observa e se submete aos princípios da LGPD e da Política de Proteção de Dados da OAB SP, constante do link <https://www.oabsp.org.br/protECAo-de-dados/politica-de-privacidade>.

**9.4** A OAB SP poderá utilizar regras específicas para cada tratamento de dados que seja necessário ao escopo do presente edital, subordinadas aos princípios gerais de sua Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, sem prejuízo das disposições constantes dos contratos celebrados.

**9.5** Na ausência de regras específicas para um dado serviço ou em caso de conflito entre essas regras, os contratos, o presente edital e a Política de Privacidade e Proteção de Dados da OAB SP, prevalecerão os termos desta última.

**9.6** As pessoas naturais que vierem a aderir aos termos do presente edital, em seu próprio nome ou como representante de pessoas jurídicas, declaram neste ato sua ciência e concordância que a OAB SP trate seus dados pessoais com base no inc. II ou V do art. 7º da LGPD (conforme o caso), pelo prazo necessário ao cumprimento das obrigações contratuais e regulatórias. Do mesmo modo, essas pessoas naturais declaram também sua ciência e concordância de que seus dados pessoais possam ser transferidos a empresas ou organizações parceiras da OAB SP visando o atingimento das finalidades previstas neste edital ou para a ciência em geral, inclusive, de atividades de marketing.



**9.7** A OAB SP não se responsabiliza por práticas maliciosas ou pelo mau uso de conteúdo de outros sites, aplicativos ou serviços, tampouco pela exploração ilícita de falhas de seguranças de dados ou irregularidades cometidas por terceiros, sejam eles parceiros ou não.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

**10.1** A inscrição para o Congresso será considerada como pré-requisito obrigatório para a submissão de trabalhos. No caso do autor(es) não estar(em) inscrito(s) até o momento da avaliação do artigo científico pelo comitê avaliador, o artigo enviado será recusado de pronto, sem comunicação prévia.

**10.2** Os artigos assinados são de responsabilidade exclusiva do(a) autor(a), ficando reservado à OAB SP o direito de eventual publicação e divulgação, total ou parcial, dos trabalhos inscritos; seja no site, em anais, revistas etc.

**10.3** A inscrição para a seleção do Chamamento Público não gera qualquer direito entre as partes.

**10.4** Os certificados de participação serão gerados para os participantes ouvintes, bem como para os apresentadores de trabalhos.

**10.5** A organização do Congresso e a OAB SP não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimentos indevidos dos usuários.

**10.6** Os autores que tiverem seus trabalhos aprovados deverão custear sua logística com recursos próprios.

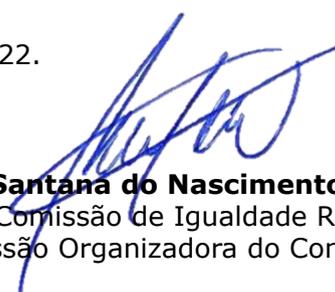
**10.7** Ao inscrever-se, o(a) autor(a) aceita, explicitamente, o presente Edital, assim como reconhece a soberania da Comissão Organizadora.

**10.8** Toda documentação e eventuais dúvidas, informações ou esclarecimentos relacionados a este procedimento, deverão ser encaminhados, à "Comissão Organizadora" nos seguintes endereços eletrônicos pelo e-mail: [secretariacultural@oabsp.org.br](mailto:secretariacultural@oabsp.org.br) e [secretaria.comissoes.adm@oabsp.org.br](mailto:secretaria.comissoes.adm@oabsp.org.br)

**10.9** A OAB SP reserva o direito de alterar e/ou cancelar unilateralmente o presente chamamento.

**10.10** Casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

São Paulo, 06 de outubro de 2022.

  
**Irapuã Santana do Nascimento da Silva**  
Presidente da Comissão de Igualdade Racial da OAB SP  
Comissão Organizadora do Congresso